



Deputada
CÉLIA ARTACHO

Projeto de Lei n.º 549 de 1997.

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
181 SET 97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Fis. n.º 01
RGL
8178/97
Protocolo Legislativo

**Declara de utilidade Pública a
Entidade que especifica.**

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública a "Assistência Beneficiente EL SHADAI" com sede na cidade de Assis.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputada **CÉLIA ARTACHO**

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19-09-97

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 1819/1997
Conferência

ENTREGUE A MESA EM:

17 SET 15 03 66 020655

JUSTIFICATIVA

A Entidade que se pretende declarar de Utilidade Pública, tem por finalidade prestar assistência a famílias carentes, crianças, adolescentes, adultos e idosos proporcionando condições favoráveis ao seu desenvolvimento biológico, psicossocial, moral e espiritual, como consta em seu Estatuto. Esta assistência consiste em: fornecimento de cestas básicas; medicamentos; agasalhos; vestuário; encaminhamento médico e casa de recuperação. As famílias são acompanhadas por uma equipe que faz uma triagem periodicamente. Os beneficiários são as famílias carentes, normais ou deficientes, de todas as idades, com média de atendimento mensal de 150 pessoas.

Pelo exposto, consideramos que a "Assistência Beneficiente EL SHADAI", de Assis deva merecer dos nobres pares, o reconhecimento pelos serviços que vem prestando à comunidade de Assis, com repercussão em todo Estado.

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
8178 de 19/09/1997
Número de 48 folhas
Ass. J

A Comissão de Constituição e Justiça
Tempo (art. 31, § 1º, 5º art. 33, II, da "Constituição")
29 de setembro, 1997
PAULO KOBAYASHI, Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTÓCOLO
ENTRADA 01/10/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 01/10/97
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Walden Cartola
com prazo para devolução de 10 dias
01/10/97
Presidente

JUNTADA
Segue juntado folha do
bancário (original)
com 01 fls. numeradas
partir de 50
S.C. 1A/11/97
Secretário de Comissão